

Comércio de animais

o que você
precisa saber





“

Quero um
animal de
estimação

”

É possível ter um animal de estimação por meio de adoção e há muitos cães e gatos à espera de lares responsáveis por todo o Estado.

Mas se você pretende ser tutor de um animal e prefere optar pela compra, fique atento às orientações a seguir.

Visite o estabelecimento da venda previamente. Conheça os pais do seu novo amigo, saiba como os animais vêm sendo alimentados e quais são suas condições de bem-estar.

Certifique-se de que não se trata de um comércio clandestino.

O estabelecimento deve ser regular, registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-MG) e deve possuir alvará municipal.

Lei Estadual
n.º 21.970/2016



Resolução
Conselho Federal
de Medicina Veterinária (CFMV)
n.º 1.177/2017



São deveres de quem comercializa cães e gatos:

providenciar a identificação do animal antes da venda;

atestar procedência, espécie, raça, sexo e idade real ou estimada dos animais;

comercializar somente animais devidamente imunizados e desverminados, considerando o protocolo específico para a espécie;

disponibilizar carteira de imunização emitida por médico-veterinário, de acordo com a legislação vigente;

Fornecer ao comprador as orientações quanto aos princípios da tutela responsável e cuidados a serem tomados, visando a atender às necessidades físicas, psicológicas e ambientais do animal.



Exija o atestado sanitário emitido por médico-veterinário.

Contatos úteis

MPMG

☎ 127

✉ cedef@mpmg.mp.br

PMMAB

☎ (31) 2123-1600

☎ (31) 2123-1605

☎ (31) 2123-1615

PCMG

☎ (31) 3212-1356

IBAMA

☎ 0800 61 8080

Coordenadoria Estadual
de Defesa da Fauna